



APROVADO NA SESSÃO DE COM.
FINANÇAS E ORÇAMENTO

DE 21 / 12 / 2020

Em Discussão Única

Presidente

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADORA JOELMA LEITE



Emenda modificativa nº 066/2020 ao Projeto de
lei nº 073/2020, que estima a receita e fixa a
despesa do Município de Parauapebas, para o
exercício de 2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 073/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2021, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

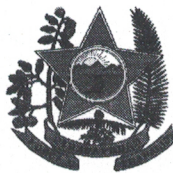
Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de caráter social, ambiental e de saúde pública que tem por objetivo manter políticas públicas voltadas à proteção, defesa e bem estar animal, e consequentemente na saúde pública.

Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DE ANIMAIS DE PARAUAPEBAS
“ANJOS DE PATAS”

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços sociais e ambientais, para o custeio de suas atividades;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DE ANIMAIS DE PARAUAPEBAS “ANJOS DE PATAS”, associação civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade social e ambiental, com experiência no trato de animais abandonados que podem vir a causar a proliferação de doenças desde 05 de dezembro de 2017, sendo de extrema importância social e ambiental os trabalhos desenvolvidos pela referida instituição;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;



APROVADO NA SESSÃO DA COM:
FINANÇAS E ORÇAMENTO

DE

21 / 12 / 2020

Em Discussão Única

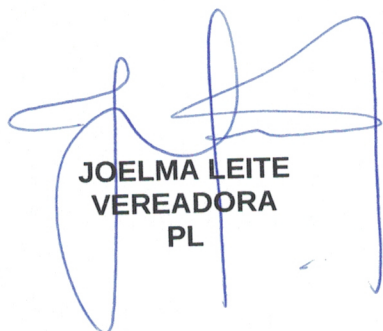
Presidente

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUPEBAS
GABINETE DO VEREADORA JOELMA LEITE



Nessas condições, com fundamento no art. 29¹, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º², do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com **ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DE ANIMAIS DE PARAUPEBAS "ANJOS DE PATAS"**, no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais), para fins de fomentar os projetos desportivos e sociais desenvolvidos pela entidade em comento.

Parauapebas/PA, 10 de dezembro de 2020


JOELMA LEITE
VEREADORA
PL

1 Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

2 Art. 8º [..]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



APROVADO NA SESSÃO DA COM.
FINANÇAS E ORÇAMENTO

DE

21/12/2020

Em Discussão Única

Presidente

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADORA JOELMA LEITE



ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	28.845.8888.8.888	Emendas Parlamentares	33903900	15610000	50.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	17	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UO	1701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	1030530252.175	Manutenção da Vigilância Ambiental Combate as Endemias e Zoonoses	33903900	15610000	50.000,00
TOTAL					50.000,00

JOELMA LEITE
VEREADORA
PL